



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ProPPEC/CPCJ/2006

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
DO CORPO DOCENTE E DISCENTE DO
CPCJ/UNIVALI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura e o Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica – CPCJ/UNIVALI, no uso das competências que lhe são atribuídas e segundo as normas jurídicas e orientações emanadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação,

RESOLVEM:

ARTIGO 1º - Ficam instituídos, com base nos quadros 01 (um) e 02 (dois), constantes dos arts. 3ª e 5º desta Instrução Normativa, os critérios de avaliação da produção científica dos docentes e discentes do CPCJ/UNIVALI e que servirão como indicadores para atribuição de carga horária docente e para a avaliação discente.

ARTIGO 2º – Grupo de Trabalho, composto por 03 (três) professores doutores do CPCJ/UNIVALI, nomeado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da UNIVALI por proposição do Coordenador do CPCJ/UNIVALI, para tal fim, acompanhará e elaborará, sempre na segunda quinzena do mês de novembro,

Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais - CEJURPS
Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu em Ciência Jurídica - CPCJ
Programas de Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

relatório com a pontuação de cada docente, a pontuação média do CPCJ/UNIVALI e lista com a produção discente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório de que trata o artigo anterior será apresentado pelo Grupo de Trabalho, ao Coordenador do CPCJ/UNIVALI, que o remeterá ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da UNIVALI.

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS DOCENTES

ARTIGO 3º - A avaliação da produção científica docente será pontuada de acordo com o critério integrado pelos indicadores previstos no quadro 01 (um) que segue abaixo:

Quadro 1

NATUREZA DA PRODUÇÃO E VEÍCULO	PONTOS
ARTIGO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL	16
ARTIGO EM PERIÓDICO NACIONAL	8
ARTIGO EM PERIÓDICO LOCAL	4
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS	2
LIVRO PUBLICADO NO BRASIL	14
LIVRO PUBLICADO NO EXTERIOR	20
AUTORIA DE CAPÍTULO DE COLETÂNEA NO BRASIL	10
ORGANIZAÇÃO DE COLETÂNEA NO BRASIL	10
AUTORIA DE CAPÍTULO E ORGANIZAÇÃO DE COLETÂNEA NO EXTERIOR	20
RESENHA DE LIVRO PUBLICADO NO BRASIL	1

§ 1º - Cada artigo contará, para o somatório de pontos de publicação do docente, apenas 1 (uma) vez, mesmo que publicado em diversos meios de divulgação.

Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais - CEJURPS
Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu em Ciência Jurídica - CPCJ
Programas de Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

§ 2º - A produção científica poderá ser veiculada por meio impresso ou eletrônico, desde que indexado.

ARTIGO 4º - A produção científica de cada professor e do CPCJ/UNIVALI será avaliada por meio de conceitos e obedecerá aos critérios previstos no quadro 2 (dois), abaixo:

Quadro 2

CONCEITO	NÚMERO DE PONTOS, POR ANO, POR DOCENTE PERMANENTE.
Muito Bom	Maior ou igual a 20
Bom	Entre 15 e 19
Regular	Entre 10 e 14
Fraco	Entre 5 e 9
Deficiente	Menor que 5

Parágrafo único - A produção científica de cada docente deverá alcançar, no mínimo, 15 pontos por ano letivo, considerado como o período compreendido entre os meses de novembro a outubro.

ARTIGO 4º - Não serão computados os pontos da produção científica dos docentes, não cadastrada junto ao SAPI/UNIVALI.

DA PRODUÇÃO DISCENTE

ARTIGO 5º - O discente regularmente matriculado em um dos Programas do CPCJ deverá publicar, pelo menos, 01 (um) artigo científico ou capítulo de livro ou livro, a cada dois semestres.

Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais - CEJURPS
Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu em Ciência Jurídica - CPCJ
Programas de Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ARTIGO 6º - A produção científica discente deverá estar de acordo com as linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e projeto de dissertação em vigor no CPCJ/UNIVALI, sempre acompanhada pelo docente orientador.

Parágrafo único - A produção torna-se irrelevante se estiver em desacordo com a área de concentração e, principalmente, com a linha de pesquisa e projetos de pesquisa e dissertação ao qual o discente estiver vinculado.

ARTIGO 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do ano letivo de 2006, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí(SC), 03 de março de 2006.

Prof. Dr. Valdir Cecimel Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura da
UNIVALI

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência
Jurídica da UNIVALI

Centro de Ciências Jurídicas, Políticas e Sociais - CEJURPS
Curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu em Ciência Jurídica - CPCJ
Programas de Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica